



Estudo do Veto nº 02/2018

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2012

1 dispositivo vetado

VETO PARCIAL APOSTO “POR INCONSTITUCIONALIDADE E CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO”

Autoria do projeto:

- Deputado Federal Lincoln Portela (PRB/MG)

Relatorias do projeto na Câmara:

- Deputado Saraiva Felipe – CSSF
- Deputado João Campos – CCJC

Relatorias do projeto no Senado:

- Senador Jorge Viana – CMA
- Senador Paulo Paim (*ad hoc*) – CAS

Relatorias das Emendas do Senado na Câmara:

- Deputado Arnaldo Faria de Sá – CSSF

Ementa do projeto de lei vetado:

“Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes”.



Estudo do Veto nº 02/2018

DISPOSITIVO VETADO		ASSUNTO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
02.18.001	- § 2º do art. 1º “§2º O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC deve estar sob responsabilidade técnica de engenheiro mecânico.”	Equipamentos de climatização - responsabilidade técnica de engenheiro mecânico	<p>Origem: Substitutivo, de autoria do dep. João Campos, relator da matéria na CCJC da Câmara dos Deputados.</p> <p>Justificativa: “De outra parte, é necessário, também, acrescentar § 2º, ao art. 1º, com o objetivo de determinar que o sistema de controle de qualidade do ar esteja sob a responsabilidade técnica de engenheiro mecânico (...) .”</p>	<p>“O dispositivo cria reserva de mercado desarrazoada, ao prever exclusividade de atuação de um profissional para a responsabilidade técnica do Plano instituído pelo projeto, contrariando dispositivo constitucional atinente à matéria, em violação ao inciso XIII do artigo 5º da Constituição, que garante o direito ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.”</p> <p>Ouvido o Ministério da Justiça e Segurança Pública</p>